

**Avante Stanganelli Locacoes Ltda - Me**

Endereco: Av. Maria Antonia Camargo de Oliveira, - 390
Vila Suconasa 14807-120
Araraquara SP

CNPJ: 23.345.113/0001-24 Fone: 1633978880
www.aluguebrasil.com.br / araraquara@aluguebrasil.com.br

Nota de Debito**No002646**

Emissao: 24/07/2024

DESTINATARIO

Razao Social / Nome do Cliente
Isabela Cardoso Duarte

Endereco
RUA MaRIO CARDOSO CASTRO 230

Cidade
PIRATININGA

Descricao Master

CNPJ / CPF
478.592.868-90

Bairro
JARDIM VILANI

Inscricao Estadual

CEP
17498000

UF
SP

Identidade
53380687

CONTRATO

Numero
58098

PAGAMENTO

Forma de Pagamento
01x Cartao Credito

Vencimento
24/08/2024

DESCRICAO DOS SERVICOS

LOCACAO DO VEICULO FYB-7B55 NO PERIODO: 26/06/2024 A 26/07/2024

R\$3.689,00

DECLARACAO

Conforme Lei Complementar 116/2003 de 31/07/2003, o ramo de locacao de automoveis esta isento recolhimento de ISS, consequentemente desobrigado da emissao da nota fiscal.

23.345.113/0001-24

GO ALUGUEL DE CARROS
LTDA. - ME

AVENIDA MARIA ANTONIA CAMARGO DE
OLIVEIRA, 390 - V. SUCONASA - 14807-120
ARARAQUARA - SP

Valor Desconto:

Valor Total: R\$ 3.689,00

Retencao de Impostos: R\$ 0,00

Total sem Retencao: R\$ 3.689,00

OBSERVACOES

ClienteIsabela Cardoso Duarte
CPF/CNPJ: 478.592.868-90
Rua Mário Cardoso Castro, 230 -
Jarcim Vilani / Piratininga / SP / 17498-000
Telefone:

Usuário Abertura: Jessica Coletti

Local de RetiradaAvante Stanganelli Locações Ltda - Me
CNPJ: 23.345.113/0001-24
Av. Maria Antonia Camargo de Oliveira, 390
Vila Suconasa / Araraquara / SP / 14807-120
Telefone: (16)3397-8880 - (16)99741-3956**Local de Retorno**Avante Stanganelli Locações Ltda - Me
CNPJ: 23.345.113/0001-24
Av. Maria Antonia Camargo de Oliveira, 390
Vila Suconasa / Araraquara / SP / 14807-120
Telefone: (16)3397-8880 - (16)99741-3956**Condutor:**

CNH Registro n°/Validade: -

Segundo Condutor:

CNH Registro n°/Validade: -

Veículo: FYB7B55 - Virtus Automático Completo	Saída/Vigência Proteção: 26/06/2024 09:05 hs	Km: 55000	Tanque: 8/8
Grupo do Veículo: Fx - Sedan Elite Automático 1.0 Turbo Ou Superior Completo	Retorno/Vigência Proteção: 26/07/2024 09:05 hs	Km:	Tanque:

Valores de Indenização por Custos Operacionais/Coparticipação Obrigatória**Proteção Contratada:** Completa 3 (veículo + Terceiros).**Cobertura da Proteção contratada e participações:** Protege o veículo alugado e o terceiro envolvido no sinistro/avaria mediante o pagamento de coparticipação. Limites de cobertura a danos a Terceiros de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para danos materiais e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para danos corporais causados a terceiros. Valor de coparticipação do veículo: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Valor da coparticipação a terceiros: R\$ 1.000,00 (mil reais).**Tarifa:** Terceirização 21 - 6.000Km Mês, válida para devolução a partir do dia 26/07/2024.**Franquia de Km:** 6000**Reserva N°:** 0

Demonstrativo de Valores	Diárias/Qtde	Valor Unitário	Desconto (%)	Desconto (R\$)	Valor Líquido
Diária	30	R\$ 122,63	0,00		R\$ 3.679,00
KM Excedente/Rodador:		R\$ 0,84	0,00	R\$ 0,00	
Proteção Completa 3 (veículo + Terceiros).	30	R\$ 0,33			R\$ 10,00
Condutor Adicional 0	30				
Hora Extra:	0	R\$ 20,44			R\$ 0,00
Combustível Consumido	0	R\$ 8,70			
0	30				
Valor de Deduções				R\$ 0,00	
Taxa de Serviço 0,00 %					R\$ 0,00
Total Devido					R\$ 3.689,00

Observações: O cliente/ condutor declara que recebeu o veículo locado em perfeito estado de conservação e funcionamento, sem qualquer luz de anomalia ou luz de injeção acesa no painel do veículo. Concordando de avisar a locadora de imediato em caso de pane elétrica/meccânica, anomalia ou sinistro sob pena de perda da proteção contratada. Veículo entregue limpo e abastecido, devendo ser devolvido da mesma forma sob pena de cobrança de taxas de limpeza e abastecimento.

Forma de Caução:	Cartão de Crédito:	Pré-autorização:
Forma de Pagamento:	Valor:	
01x Cartão Crédito	R\$ 3.689,00	

Termos e condições:

- 1) O cliente declara estar ciente e de acordo com as Condições Gerais do Contrato de Locação registrado junto ao Primeiro Registro de Títulos e Documentos, situado à Av. Borges de Medeiros, 308 - 2 andar - Centro - Porto Alegre - RS sob nº 1711869, disponível no endereço <https://aluguebrasil.com.br/condicoesgerais>, a qual está aderindo e se vinculando através da assinatura deste instrumento;
- 2) Vistoria do Veículo Integrado ao Contrato, data, hora e km serão preenchidos na vistoria de saída e retorno do veículo de forma impressa ou eletrônica;
- 3) O cliente perderá a cobertura contratada, quando (I) não preencher o Relatório de Sinistro Alugue Brasil; (II) não apresentar o comprovante ou protocolo de emissão do Boletim de Ocorrência Policial; (III) emprestar ou transferir o Veículo locado a terceiro sem prévia autorização formal da Locadora; (IV) agir com culpa grave, caracterizada por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, apurada por descrição em boletim de Ocorrência; (V) proceder com negligência na guarda e uso do VEÍCULO, especialmente se deixá-lo abandonado ou estacionado em local ermo ou com as portas destravadas ou vidros batidos, chave na ignição ou qualquer outra situação de descuido com o VEÍCULO locado, além das hipóteses descritas no contrato de locação acima.
- 4) As informações coletadas neste contrato serão armazenadas e utilizadas pela Locadora na execução deste contrato.

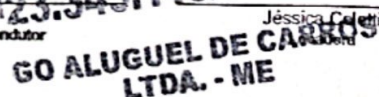
Procuração de Multas:

Cliente e motorista (s), pelo presente, nomeiam e constituem sua bastante procuradora a locadora Avante Stanganelli Locações Ltda - Me, para em seu nome assinar o termo de apresentação do condutor/infrator, nos casos de multas de trânsito em geral, oriundas e praticadas na vigência deste contrato, nos termos do art. 257 Parágrafo 7º e 8º do Código Brasileiro de Trânsito, autorizando o repasse da pontuação das notificações de trânsito recebidas no período da locação para carteira de habilitação vinculada ao contrato. Autorizo também a cobrança integral das notificações sem o desconto que por ventura ocorra por pagamento antecipado, acrescidas de uma taxa administrativa de R\$ 30,00 por infração no meu cartão de crédito vinculado ao contrato ou através de boleto bancário, bem como autorizo o pagamento independente de recurso administrativo que venha a realizar. Nos casos de o Detran não aceitar a identificação do condutor, fica sob minha responsabilidade o pagamento da infração por não identificação de condutor (REMUTA). Fica o cliente ou motorista obrigado a assinar o presente contrato conforme sua assinatura no documento de habilitação.

Isabela Cardoso Duarte
Cliente

Condutor

Segundo Condutor


23.345.113/0001-24
JESSICA COLETTI